



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

Aos dias vinte e sete de fevereiro de 2026, nas dependências da Administração Municipal de São Martinho da Serra, sito à Avenida 24 de janeiro, nº 853, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de Pregão Eletrônico, nº 03/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do (Agente de Contratação ou Comissão de Licitação ou Pregoeiro e Equipe e Apoio), homologada em 26/02/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 Futura e eventual locação e/ou aquisição de estruturas e serviços diversos a serem utilizados nos eventos municipais, conforme especificações contidas no edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA -DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso comparado com o preço praticado pelo mercado, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

3.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nele contidas e a observância aos Arts. 105 a 114 da lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

4. CLÁSULA QUARTA-PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Empresa registrada **AK INOVAÇÕES LTDA**, CNPJ: 53.696.164/0001-61, E-mail: inova_licitacoes@hotmail.com; representada pelo Sr. **ALENSON FRANCISCO KULKA**, CPF nº 040.979.059-10, Carteira de Identidade 84684465, telefone: (42) 99990-7866.

AK INOVACOES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.696.164/0001-61 - Endereço: Rua Professor Amálio Pinheiro - CEP: 85015440 - UF: PR - Município: Guarapuava - Telefone: (42) 99869-1583

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário
0035	TROFÉUS PERSONALIZADOS, MATERIAL: MDF ESPESSURA: 6 MM, 35 CM PERSONALIZADO, COM GRAVAÇÃO DO NOME DO EVENTO, ANO E RESPECTIVAS CATEGORIAS PREMIADAS, ESTILO: ARTÍSTICO, COM ARTE E CORES A DEFINIR	TROFÉU	PROPRIA	150 UN	R\$ 39,99

Empresa registrada **ALEXANDRE LUVIZON ME**, CNPJ: 22.120.485/0001-90, E-mail: someluz3k@hotmail.com; representada pelo Sr. **ALEXANDRE LUVIZON**, CPF nº 803.570.160-68, Carteira de Identidade 9364430813 telefone: (54) 99984-7653.

ALEXANDRE LUVIZON ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 22.120.485/0001-90 - Endereço: Professor Elias Martini - CEP: 95.320-000 - UF: RS - Município: Nova Prata - Telefone: (54) 99984-7653

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário
0003	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PORTE GRANDE, CONFORME DESCRIÇÃO NO TR	Próprio	Próprio	6 DIA	R\$ 11.990,00
0004	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PORTE MÉDIO, CONFORME DESCRIÇÃO NO TR	Próprio	Próprio	10 DIA	R\$ 4.509,00
0005	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PORTE PEQUENO, CONFORME DESCRIÇÃO NO TR	Próprio	Próprio	15 DIA	R\$ 1.450,00

Av. 24 de Janeiro, 853 · CEP 97190-000 · Fone 55 3277 1101
· São Martinho da Serra · RS
gabinete@saomartinhodaserra.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: SARAIVHEDTE RINI, CARREDO SCORRIETRON, PIREHMA RODRIGUES SCANDONIS, REISSA ISOSIBENI DOS, FIMONAVELZEBETÁ CALEDONBERTO RANSIBER, CANGELIANI HILLETINA, S EENIM COORVES, IANNEFC, TADONIPARISE, ABREU BONIRAJUE, SEMA REZES O ENMEIRAS VOLPATO, EDÉSIO ANTÔNIO GABBI, PAMELLA DE LUCENA SOUZA GELOCHA, EVERTON CLEIBE CAMARGO ESCOBAR, JAQUELINE VEDOVATO DE VARGAS e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/0778630AED/108784109737> e informe o código 0778630AED/108784109737





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Empresa registrada **ALUBAN SERVICE LTDA**, CNPJ: 44.921.333/0001-29, E-mail: alubanservice@gmail.com; representada pelo Sra. **SARAH VITORIA CARDOSO RIBEIRO**, CPF nº 076.802.161-85, Carteira de Identidade 6836534, telefone: (62) 3298-7102.

ALUBAN SERVICE LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 44.921.333/0001-29 - Endereço: Rua Yanomamis - CEP: 74460721 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 99286-6000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário
0036	TENDA PIRAMIDAL 10MX10M COLORIDA. TENDA PIRAMIDAL COM COBERTURA EM LONA EMBORRACHADA, IMPERMEÁVEL, ANTIFÚNGICA, ANTIMOFO, ANTITÉRMICA, ANTICHAMAS, PROTEÇÃO ANTI UV, COM EMENDAS EM VULCANIZAÇÃO ELETRÔNICA, REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO E RUPTURA, E FIXAÇÃO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE VELCROS. ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR 13 A 18 GALVANIZADA, MONTADA ATRAVÉS DE ENCAIXES, PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL, SOLDADA POR SISTEMA MIG, PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 3M DE ALTURA. COM ESTACAS DE FIXAÇÃO INCLUSAS. COR A SER ESCOLHIDA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.	TENDA PIRAMIDAL 10X10	PROPRIA	15 UN	R\$ 9.300,00
0037	TENDA PIRAMIDAL 7MX7M COLORIDA. TENDA PIRAMIDAL COM COBERTURA EM LONA EMBORRACHADA, IMPERMEÁVEL, ANTIFÚNGICA, ANTIMOFO, ANTITÉRMICA, ANTICHAMAS, PROTEÇÃO ANTI UV, COM EMENDAS EM VULCANIZAÇÃO ELETRÔNICA, REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO E RUPTURA, E FIXAÇÃO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE VELCROS. ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR 13 A 18 GALVANIZADA, MONTADA ATRAVÉS DE ENCAIXES, PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL, SOLDADA POR SISTEMA MIG, PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 2,5M DE ALTURA. COM ESTACAS DE FIXAÇÃO INCLUSAS. COR A SER ESCOLHIDA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.	TENDA PIRAMIDAL 8X8	PROPRIA	15 UN	R\$ 8.000,00

SÃO MARTINHO DA SERRA





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Empresa registrada **VITAPLAST COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA**, CNPJ: 60.047.365/0001-01; E-mail: vittaplastcomercio@gmail.com; representada pelo Sr. **MATHEUS DOS SANTOS REIS**, CPF nº 405.797.938-77, Carteira de Identidade 41.506.103-9, telefone: (41) 99153-1358.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário
0038	CADEIRA BRANCA DE PLASTICO COM BRAÇOS FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; COR: BRANCA; ESTRUTURA MONOBLOCO (PEÇA ÚNICA), SEM PARTES MÓVEIS; ASSENTO E ENCOSTO ERGONÔMICOS; SUPERFÍCIE LISA, DE FÁCIL LIMPEZA; SUPORTE DE CARGA ESTATICA MÍNIMA DE 182 KG; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO MODERADA AO SOL E À UMIDADE	CLASSIC	REI DO PLASTICO/CAPERPA SS	500 UN	R\$ 51,99
0039	MESA PLASTICA, MESA MONOBLOCO, RESISTENTE E DURÁVEL, FÁCIL DE GUARDAR E EMPILHAMENTO, DIMENSÕES (LXAXP): 70 X 70 X 70 CM, COR BRANCO.	QUADRADA	CAPERPASS-CAPERPA SS	150 UN	R\$ 79,00

4.1 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP mediante nota de empenho.

Av. 24 de Janeiro, 853 · CEP 97190-000 · Fone 55 3277 1101
· São Martinho da Serra · RS
gabinete@saomartinhodaserra.rs.gov.br





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

5.4 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 2 (dois) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CLAÚSULA SEXTA-DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O preço registrado poderá, justificadamente, ser o objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos.

6.1.1. Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados, a Administração adotará as seguintes providências:

6.1.1.1 Convocação de detentor visado à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado.

6.1.1.2 Liberar o detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados aos contratos já firmados;

6.1.1.3 Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de reequilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor ; que deverá ser feito acompanhada de documentos , tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos a época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

e , do momento do pedido de reequilíbrio econômico- financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

6.1.2.1. A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor da Ata, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor de contrato.

6.1.2.2. A Administração deverá realizar uma nova cotação para confrontar com a solicitação da empresa.

6.2.2.3 Após a realização das cotações para verificar a variação do preço e encontrar o valor médio, a administração deverá aplicar o percentual de desconto ofertado pela licitante na data da sessão.

6.2.2.4 Os novos preços somente vigorarão a partir da celebração de termo aditivo à ata e/ou contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 12 (doze) meses da data-base fixada na Ata de Registro de Preços, aplicando-se o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

8. CLÁUSULA OITAVA-CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

8.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

8.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

8.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

8.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Antão Roberto Iensen

Secretário de Obras/Gestor da Ata

Beatriz Dornelles Volpato

Secretaria de Obras

Diretora de Obras/Fiscal da Ata

Angelina Helena Cechin do Nascimento

Secretária de Saúde/Gestora da Ata

Monica de Abreu Rodrigues

Secretaria de Saúde

Fiscal da Ata

Neusa dos Santos Nickel

Secretária de Assistência Social e
Habitação/Gestora da Ata

Jaqueline dos Santos Vedovato

Secretaria de Assistência Social e Habitação
Fiscal da Ata

Claudete Linhares Sachett

Secretária de Educação/Gestora de Ata

Jeferson dos Santos Villanova

Secretaria de Educação

Fiscal da Ata

Edésio Antonio Gabbi

Secretário de Agricultura
Gestor da Ata

Everton Cleibe Camargo Escobar

Secretaria de Agricultura
Fiscal da Ata

Giovane Dalcol Garcia

Gabinete do Prefeito/Gestor da Ata

Pâmella de Lucena Souza Gelocha

Gabinete do Prefeito

Fiscal da Ata

Ivania Aline Fischer

Secretária de Finanças e
Administração/Gestora da Ata/ Fiscal da
Ata

AK INOVAÇÕES LTDA

Representante Legal

Contratada





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

ALEXANDRE LUVIZON ME

Representante Legal

Contratada

ALUBAN SERVICE LTDA

Representante Legal

Contratada

COMPANHIA DAS LONAS LTDA

Representante Legal

Contratada

EVENTUAL LIVE MARKETING

DIRETO EIRELI

Representante Legal

Contratada

**INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER
LTDA**

Representante Legal

Contratada

**VITTA PLAST COMERCIO DE MOVEIS
PLASTICOS LTDA**

Representante Legal

Contratada

20-03

1992

SÃO MARTINHO DA SERRA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0778-CC48-A8F4-C978

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CLAUDETE LINHARES SACHETT** (CPF 650.XXX.XXX-87) em 27/02/2026 11:09:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANDRÉ MARCOS PIGNONE** (CPF 780.XXX.XXX-00) em 27/02/2026 11:33:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **NEUSA DOS SANTOS NICKEL** (CPF 022.XXX.XXX-70) em 27/02/2026 12:00:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANTÃO ROBERTO IENSEN** (CPF 925.XXX.XXX-04) em 27/02/2026 12:30:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO** (CPF 697.XXX.XXX-15) em 27/02/2026 13:25:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MÔNICA DE ABREU RODRIGUES** (CPF 014.XXX.XXX-65) em 27/02/2026 13:54:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **BEATRIZ DORNELLES VOLPATO** (CPF 050.XXX.XXX-75) em 27/02/2026 14:23:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **EDÉSIO ANTÔNIO GABBI** (CPF 440.XXX.XXX-87) em 27/02/2026 15:15:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



- ✓ PAMELLA DE LUCENA SOUZA GELOCHA (CPF 947.XXX.XXX-72) em 27/02/2026 15:58:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EVERTON CLEIBE CAMARGO ESCOBAR (CPF 632.XXX.XXX-34) em 02/03/2026 16:34:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAQUELINE VEDOVATO DE VARGAS (CPF 034.XXX.XXX-05) em 02/03/2026 19:04:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 03/03/2026 13:54:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JEFERSON DOS SANTOS VILLANOVA (CPF 013.XXX.XXX-64) em 03/03/2026 15:01:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GIOVANE DALCOL GARCIA (CPF 001.XXX.XXX-55) em 05/03/2026 12:56:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVANIA ALINE FISCHER (CPF 036.XXX.XXX-18) em 05/03/2026 13:05:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/0778-CC48-A8F4-C978>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD76-8A6D-D581-5137

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALUBAN SERVICE LTDA (CNPJ 44.921.333/0001-29) VIA PORTADOR SARAH VITORIA CARDOSO RIBEIRO (CPF 076.XXX.XXX-85) em 05/03/2026 13:53:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MATHEUS DOS SANTOS REIS (CPF 405.XXX.XXX-77) em 05/03/2026 14:05:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ COMPANHIA DAS LONAS LTDA (CNPJ 46.449.842/0001-26) VIA PORTADOR GISLAINE DE ALFAMA WEBER (CPF 001.XXX.XXX-88) em 05/03/2026 14:28:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALENSON FRANCISCO KULKA (CPF 040.XXX.XXX-10) em 05/03/2026 14:59:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA (CNPJ 137.XXX.XXX-00195) em 06/03/2026 13:39:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA (CPF 075.XXX.XXX-28) em 11/03/2026 16:16:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/CD76-8A6D-D581-5137>

